

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) vimos emitir o nosso parecer sobre o Plano de Actividades para 2012 na perspectiva da sua cobertura orçamental e sobre o Orçamento para o mesmo ano, documentos que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração.

A ERSE passou a ser inserida nas regras inerentes aos Serviços Autónomos do Estado a partir de 1 de Janeiro de 2003, adoptando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e a reger o seu funcionamento pelas regras estabelecidas na Lei de enquadramento orçamental dos Serviços Autónomos.

As receitas da ERSE não são oriundas do Orçamento do Estado, e sendo a ERSE uma Entidade de Regulação Sectorial é considerada uma entidade com autonomia administrativa e financeira (Lei de bases da Contabilidade Pública e Lei de Enquadramento Orçamental) e é considerada uma autoridade reguladora independente (artigo 23º da Lei nº 64-A/2008, de 31/12 – Lei do Orçamento para 2009).

A ERSE tem por missão a regulação dos sectores do gás natural e da electricidade, nos termos dos seus estatutos e no quadro da Lei, dos contratos de concessão e das licenças existentes.

2. O organigrama actual da ERSE mantém a distribuição de funções por oito grandes áreas principais de actividade, como segue:

- ⇒ Actividades Gerais;
- ⇒ Actividades de Regulação
 - Direcção Geral de Regulação;
 - Direcção de Custos e Proveitos;
 - Direcção de Infraestruturas e Redes;
 - Direcção de Mercados e Consumidores;
 - Direcção Tarifas e Preços;
- ⇒ Outras actividades
 - Direcção de Recursos Humanos e Financeira;
 - Direcção de Serviços Jurídicos;
 - Direcção de Sistemas de Informação.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

As **actividades gerais** incluem o órgão de cúpula que é o Conselho de Administração e vários órgãos de *staff* essenciais ao bom desempenho na área de regulação da energia (Apoio ao Conselho de Administração, Comunicação e Imagem, Apoio ao Consumidor de Energia e Centro de Documentação).

As **actividades operacionais de regulação**, coordenadas por um Director Geral, constituem Direcções organizadas verticalmente, directamente dependentes da direcção geral e do órgão de cúpula. Todas elas abrangem serviços de regulação nas áreas da electricidade e do gás natural.

A Direcção de Recursos Humanos e Financeira, a Direcção de Serviços Jurídicos e a Direcção de Sistemas de Informação foram instituídas em 2007.

3. Foram-nos apresentados para análise os seguintes documentos:
- ⇒ Plano de Actividades;
 - ⇒ Pressupostos Gerais do Orçamento (Proposta de orçamento);
 - ⇒ Orçamento;
 - ⇒ Memória Justificativa;
 - ⇒ Balanço e Demonstração de Resultados Previsionais de 2012;
 - ⇒ Anexos ao Orçamento.

Das actividades a desenvolver em 2012, com enquadramento no Plano Estratégico 2009-2012, o Conselho de Administração salienta no plano de actividades da ERSE as seguintes actividades de regulação a desenvolver:

Consolidar a regulação dos serviços energéticos desenvolvendo as seguintes acções:

1. Promover a liberalização e aprofundar a regulação nos sectores do gás natural e da electricidade e efectuar a supervisão de mercados;
2. Promover a coesão e a protecção dos consumidores;
3. Promover a sustentabilidade mediante a promoção da eficiência no consumo de energia eléctrica;
4. Promover a harmonização e integração dos mercados, designadamente do MIBEL e MIBGAS;
5. Promover a comunicação e transparência da regulação.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

Considerar ainda o desenvolvimento de outras acções de que se salientam:

- ⇒ Afirmar a participação internacional
 - Consolidar as relações com o CEER/ERGEC e a interacção com a ACER;
 - Reforçar a participação no MEDREG.

- ⇒ Desenvolver uma governação interna mais qualificada nos seguintes domínios:
 - Valorizar a qualidade dos serviços jurídicos;
 - Aperfeiçoar a gestão e a organização,
 - Incrementar os sistemas de informação.

4. Por análise dos pressupostos gerais do orçamento, verificámos que:
Foram tidos em conta, tanto quanto possível, os pressupostos gerais para o ano de 2012, estabelecidos pela Lei do enquadramento orçamental e pela Direcção Geral do Orçamento para os Serviços Autónomos, onde a ERSE se enquadra.

Assim:

- ⇒ Foi assegurado o equilíbrio orçamental entre despesas e receitas previstas, como estabelece o artigo 25.º da Lei n.º 22/2011, de 20/05 (Lei do enquadramento orçamental) que republica a LEO (Lei n.º 91/2001 de 20/08);

- ⇒ No que respeita aos limites de orçamentação da despesa estabelecidos pela Direcção Geral do Orçamento, na Circular, Série A n.º 1367, de 01/08/2011, não foi considerada a constituição da Reserva equivalente a 2,5% do valor orçamentado para os agrupamentos de Despesas com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços.

Sendo a ERSE uma autoridade reguladora independente com autonomia administrativa e financeira, em que as suas receitas não são oriundas do Orçamento do Estado, é considerado pelo Conselho de Administração que esta disposição não se aplica à ERSE.

- ⇒ A previsão orçamental foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2011, após a aplicação da redução remunerativa prevista no art. 19.º da lei 55-A/2010, de 31/12 (Lei do orçamento de 2011).

Para além das orientações referidas, o Conselho de Administração considerou como pressupostos essenciais:

- ⇒ Dotar o orçamento de 2012 dos recursos necessários à execução do plano de actividades;



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

- ⇒ Nesses termos, assegurar a manutenção do número actual de colaboradores;
 - ⇒ Suspende promoções, progressões, prémios de desempenho e aumento de diuturnidades;
 - ⇒ Incorporar uma política de rigor e contenção da qual resulte uma taxa de variação da despesa bastante negativa;
 - ⇒ Considerar como referência ao orçamento de 2012 a proposta da ERSE de orçamento de 2011;
 - ⇒ Prever o recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres relacionados com a actividade de regulação que requerem entidades especializadas;
 - ⇒ Prever o crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
 - ⇒ Assegurar a participação da ERSE nas actividades dos organismos europeus de regulação, dos quais é membro;
 - ⇒ Considerar, genericamente, uma variação dos preços de mercado de 2,2% nos consumos correntes e nas relações contratuais, suportando IVA incluído de 23% e com actualização das rendas de imóveis, por renegociação somente no 4º trimestre de 2012;
 - ⇒ Considerar que os projectos de investimento relacionados com o sistema de informação serão parcialmente financiados no âmbito do SAMA.
5. O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2011 elaborado pela ERSE, onde se evidenciam as variações das diferentes rubricas de despesa e receita.

Por apreciação comparada verificámos:

- a) O orçamento global de despesa apresenta um decréscimo de 15,5% em relação ao orçamento proposto de 2011 (mesmo que consideremos o orçamento aprovado, onde foi considerada significativa redução remunerativa do pessoal, a variação é também negativa de 11,1%).



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

A despesa engloba gastos de funcionamento (despesa de pessoal, bens e serviços), despesa de investimentos não subsidiados e despesas de investimentos subsidiados.

Os investimentos não subsidiados constituem exclusivamente despesas de capital.

Os investimentos subsidiados incluem despesa de funcionamento e despesa de capital.

- b) A despesa global com pessoal decresce 15,6% face ao orçamento proposto do ano anterior, sendo essencialmente resultante da redução salarial determinada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
- c) A despesa com aquisição de bens e serviços decresce 26,9%. Contribuíram essencialmente para a sua variação, além da taxa de inflação prevista, as despesas com "Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria" que decresceram 76%, os "Trabalhos especializados" que decresceram 33%, as "Comunicações" que cresceram 20%, o "Material de escritório" e "Livros e documentação técnica" que decresceram 43%, os "Combustíveis e lubrificantes" que cresceram 56%, a "Publicidade" que decresceu 81%, os "Outros serviços" que decresceram 51% e as "Deslocações e estadas" que decresceram 21%.

As despesas de deslocações e estadas foram calculadas na base das viagens programadas, considerando os transportes, os hotéis e as ajudas de custo. Foi ajustado o seu valor às necessidades reais de deslocações no país, na Europa e fora da Europa.

- d) Foi considerada a despesa com a transferência para a Autoridade da Concorrência, superiormente determinada, estimada em 2012, em 645.941 euros.
- e) Foram consideradas despesas de investimento (bens de capital) no montante de 705.217 euros, essencialmente, em novos sistemas de informação (hardware e software), readequação de instalações e equipamento administrativo.
- f) O valor das receitas necessárias para cobertura orçamental, nos termos do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, será assegurado pelas transferências da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA, REN – Gasodutos, SA e transferências de subsídio comunitário no âmbito do SAMA.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

g) Não foram, em termos de equilíbrio orçamental, adequadamente, considerados rendimentos de aplicações financeiras.

6. Analisámos a memória justificativa anexa ao plano de actividades e ao orçamento que refere os critérios e os cálculos utilizados na construção do orçamento.

Fizemos análise das rubricas de receita e despesa, verificámos os respectivos cálculos, os critérios utilizados e os pressupostos subjacentes. Fizemos análise comparativa com o orçamento anterior.

A memória justificativa apresenta-se detalhada para compreensão dos respectivos valores.

As despesas orçamentadas dividem-se nos seguintes grandes grupos:

⇒ Despesas com pessoal	5.824.507 euros	65%
⇒ Despesas com aquisição de bens e serviços	1.778.900 euros	20%
⇒ Transferências Correntes	690.941 euros	7,5%
⇒ Despesas de investimento	705.217 euros	7,5%
TOTAL	8.999.565 euros	100%

7. Foi também apresentado o Balanço previsional em 31/12/2012 e a Demonstração de Resultados previsional para 2012.

Estas demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo em consideração os dados reais de 2010, os dados estimados de 2011 e o orçamento de despesa e receita de 2012.

Os saldos de tesouraria previstos para final de 2011 e 2012, são respectivamente, de 4.686.096 euros e 4.687.861 euros.

Os valores de capital próprio previstos para final de 2011 e 2012, são, respectivamente, de acordo com os balanços previsionais elaborados, de 4.111.219 euros e de 4.151.220 euros.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

8. Em apreciação final ao orçamento apresentado devem salientar-se as seguintes situações:
- a) O orçamento apresenta-se equilibrado entre despesas e receitas previstas;
 - b) Tendo em conta a manutenção do número de colaboradores, a redução remuneratória estabelecida pela Lei do orçamento de 2011, a redução significativa do valor com aquisição de bens e serviços e as necessidades de investimento em sistemas de informação, o princípio de contenção orçamental como se deduz do cômputo geral do orçamento e dos pressupostos inerentes à sua elaboração, foi consideravelmente reforçado;
 - c) A constituição da reserva de 2,5% do valor orçamentado para os agrupamentos de despesa com pessoal e aquisição de bens e serviços, referida na Circular Série A nº 1367 da DGO, não foi efectuada por o Conselho de Administração considerar que esta disposição não se aplica à ERSE em virtude de ser uma entidade reguladora independente, com autonomia administrativa e financeira, e em que as suas receitas não são oriundas do Orçamento de Estado.
 - d) Tivemos em consideração o exposto no parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento, elaborado pelo Conselho Consultivo da ERSE em 30/08/2011.
9. Em conclusão, tendo em conta as situações referidas no número anterior e considerando os pressupostos utilizados na construção do orçamento, com vista à cobertura orçamental do Plano de Actividades, damos o nosso parecer favorável ao orçamento apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.

Lisboa, 08 de Setembro de 2011



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC